



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1242, terça-feira, 06 de agosto de 2019

LEI Nº 8.720, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Denomina Rua Jone Luiz de Aguiar, para fins exclusivamente postais, a rua sem nome, registrada no cadastro da Prefeitura com o código "SD 20082", no Bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Jone Luiz de Aguiar a rua sem nome, com dimensões de 12,00 x 120,00 metros, registrada no cadastro da Prefeitura com o código "SD 20082", no Bairro Vila Nova.

Art. 2º A denominação acima estabelecida tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º, III, alínea "a" e "b", da Lei Municipal nº 5230/2005.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/08/2019, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4309070** e o código CRC **E71D380C**.

DECRETO Nº 35.431, de 06 de agosto de 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Juventude.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 35.412, de 31 de julho de 2019, que convoca a V Conferência Municipal de Juventude e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Juventude, que ocorrerá no dia 5 de outubro de 2019, será composta pelos seguintes membros, representando as respectivas entidades e secretarias:

I – Paulo Ricardo Vitorio Júnior – Coordenadoria de Políticas para Juventude, Direitos Humanos e Promoção da Igualdade Racial/Secretaria de Governo;

II – Gilvane de Souza Cláudio – Secretaria de Esportes;

III – Gabriel Cabral – Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;

IV – Jéssica Tambosi – Secretaria de Cultura e Turismo;

V – Flávio Augusto Liesenberg – Global Shapers Joinville;

VI – Carmelino Ianaconi Neto – Rotary Club de Joinville;

VII – Peterson Mattos – Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC/Joinville);

VIII – Heidi Bublitz Shubert – Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Juventude será presidida pelo Coordenador de Políticas para Juventude, Direitos Humanos e Promoção da Igualdade Racial, Paulo Ricardo Vitorio Júnior.

Art. 2º O exercício da função de membro da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Juventude não será remunerado, sendo considerado como relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/08/2019, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4315469** e o código CRC **C200AF80**.

DECRETO Nº 35.432, de 06 de agosto de 2019.

Aprova Plano Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com a Lei nº 7.691, de 16 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas, anexo único deste Decreto, que estabelece estratégias, diretrizes, ações, metas e programas, com a finalidade de prevenção, no intuito de evitar o progresso de riscos e agravos ao bem-estar humano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 4238910.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/08/2019, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4315665** e o código CRC **1CCB1C13**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 836/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 050/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Vidraçaria Augustus Ltda ME.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 050/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa

Vidraçaria Augustus Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de vidraçaria com fornecimento e colocação/instalação para as unidades administradas pela Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Fiscal Técnico:

Rose Mary Fogolari Behnke – Titular

Ricardo Dino Pinheiro – Suplente

Fiscal Administrativo:

Eloisa Helena Garcia – Titular

Matilde Gutz – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de agosto de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 05/08/2019, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4306511** e o código CRC **956C3CF8**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 208/2019

Concessão de Autorização nº 265 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Tubin Transportes Eireli em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme se observa na análise técnica consignada no memorando SEI nº 4262399/2019 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 265 a Tubin Transportes Eireli, CNPJ nº 07.042.386/0001-43.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4262527** e o código CRC **43036465**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

Portaria

7009/2019-SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** a servidora **Marilene Dunke matrícula 16688**, como Representante de Gestão de Pessoas, na Sub Prefeitura Oeste, a partir de 31/07/2019;

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **Eliane de Souza Santos Pedri, matrícula 31049**, como Representante de Gestão de Pessoas, como Representante de Gestão de Pessoas, na Sub Prefeitura Oeste, a partir de 01/08/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cinthia**Friedrich****Secretária de Gestão****de Pessoas**

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/08/2019, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4310569** e o código CRC **B8B73923**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 2011/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Cristina Fernandes da Silva, matrícula 22205 e Rosangela da Rosa Rodrigues, matrícula 44268, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Janice de Souza de Borba, matrícula 39015 e Crislei Cristina Bosco, matrícula 22605, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Jose Coutinho Guedes Pinto**, matrícula **48580**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/08/2019, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4309786** e o código CRC **6D8E88CA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 172/2019

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23/19, por mais 60 (sessenta) dias, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 4309815, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 06/08/2019, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4310633** e o código CRC **1FA12F50**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 173/2019**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores ZENAIDE FERNANDES MACHADO, WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO e JANE PACHECO NUNES, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 33/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades da servidora Deise Maria Michalak Barnabé, matrícula nº 26.712, Professora, lotada na Escola Municipal Professora Anna Maria Harger, Secretaria de Educação, e dos ex-servidores Rosânia Campos e Geraldo Moser, em relação à ausência de cumprimento das formalidades legais para a locação de imóvel destinado ao CEAPE Norte, conforme apurado na Sindicância Investigatória Nº 32/18, SEI 18.0.071789-7.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITEM-SE os servidores, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 06/08/2019, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4312289** e o código CRC **54B8021E**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

PORTARIA Nº 36/GAB/SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **André Felipe Meyer**, matrícula **48278** e **Diego Felipe da Costa**, matrícula **48277**, indicados pelos servidores da área;

Os servidores **Ingrid Muniz de Lima Diniz**, matrícula **48240** e **Antônio Luis Fiamoncini**, matrícula **48275**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **terceira** avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Augusto Meurer**, matrícula **48919**.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 06/08/2019, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4278065** e o código CRC **B32BD818**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria n° 246/2019****Exonera servidor**

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 04 de agosto de 2019:

- Adriana Tavares Tachewiski, do cargo de Assessor Especial da Presidência.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de agosto de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 06/08/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4314477** e o código CRC **C77335F5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria n° 247/2019**

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 05 de agosto de 2019:

- Valdeci da Maia, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Tania Regina Larson – SD.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de agosto de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 06/08/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4314515** e o código CRC **CF719544**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 248/2019

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a autorização de cessão de servidor constante na Portaria nº 6764/2019 - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF e no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 05 de agosto de 2019:

- Reginaldo Jorge dos Santos, no cargo de Assessor Especial da Presidência.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de agosto de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 06/08/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4314547** e o código CRC **0C996B33**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 242/2019

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de

Vereadores de Joinville e terceiros.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
29/2019	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, televisores e acessórios, para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Juliana Filippe Claudinei Dias	Gabriela Cristina Carvalho G. dos Santos
30/2019	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, televisores e acessórios, para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Juliana Filippe Claudinei Dias	Gabriela Cristina Carvalho G. dos Santos
31/2019	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, televisores e acessórios, para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Item 02: Juliana Filippe Claudinei Dias Itens 07 e 08: João Batista de Souza André Guilherme Teuber	Item 02: Gabriela Cristina Carvalho G. dos Santos Itens 07 e 08: Rinaldo Barbosa Amaral

Continuação da Portaria nº 242/2019

32/2019	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, televisores e acessórios, para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Item 03: Juliana Filippe Claudinei Dias Itens 05 e 06: João Batista de Souza André Guilherme Teuber	Item 03: Gabriela Cristina Carvalho G. dos Santos Itens 05 e 06: Rinaldo Barbosa Amaral
---------	--	--	--

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 31 de julho de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 06/08/2019, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4314871** e o código CRC **D7C9EB25**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NGP

PORTARIA Nº 15/2019,

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições:

Dispensa,

a partir de 04/08/2019:

Jonatas Alves da Silva, matrícula 45.795, lotado na Secretaria de Governo, da Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria Geral do Município, remunerado com a gratificação no valor unitário de R\$ 478,60 (quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), conforme a Lei nº 8.577 de 09 de julho de 2018.

Joinville, 06 de agosto de 2019.

Afonso Carlos Fraiz

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 06/08/2019, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4314613** e o código CRC **41F6D2CA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NGP

PORTARIA Nº 16/2019,

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições:

Designa,

a partir de 07/08/2019:

Maria Angela Nolli, matrícula 20.438, lotada na Secretaria de Governo, em substituição à servidora Michele Martini, matrícula 43.221 em virtude de licença para tratamento de saúde, como integrante de Comissão Processante/Sindicante, em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18.

Joinville, 06 de agosto de 2019

Afonso Carlos Fraiz

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 06/08/2019, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4315024** e o código CRC **39E204A4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 377/2019/HMSJ**Designa membros para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Hospital Municipal São José**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363 de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017,

Designa,

Art.1º - Membros para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA- do Hospital Municipal São José, gestão 2019 à 2021:

Membros Eleitos:

- Karina Brodbeck Werner, matrícula nº 86799 - **Vice - Presidente;**
- Karla Maria Kaiser, matrícula nº 67444;
- Osni José da Silva, matrícula nº 86944;
- Romário Pereira de Jesus, matrícula nº 84655;
- Lucia Helena Gutknecht, matrícula nº 80533;
- Jair de Assis Borges, matrícula nº 90799;
- Patricia de Oliveira Francelino, matrícula nº 80311;
- Ana Helena Muller de Souza Kahl, matrícula nº 52512.

Membros Eleitos Suplentes:

- Eder Paul, matrícula nº 66199;
- Pietro Di Luigi Tavares, matrícula nº 78188;
- Maycon Julisander Zelindro, matrícula nº 92800;
- Fernando da Cruz, matrícula nº 82344;
- Cleuza Valdimir Levandowski, matrícula nº 57015;
- Julio Cesar Spindola Gomes, matrícula nº 88288;
- Jessé Miranda Candido, matrícula nº 85766.

Membros Indicados:

- Lusineth Carolina Gross, matrícula n° 93666 - **Presidente**;
- Alexandre Eduardo Schmidt, matrícula n° 61477;
- Ana Cristina Porto Marcal Borges de Oliveira, matrícula n° 92622;
- Elisandra Santiago Mahl, matrícula n° 89855.
- Fernanda Moreira Alves, matrícula n° 79411;
- Flávia Luiza Tomazoni, matrícula n° 78400;
- Marlos Vanni Borba, matrícula n° 73844;
- Raiany Medile Pikissius, matrícula n° 83888.

Membros Indicados Suplentes:

- Ana Carolina Cristofolini Leopold, matrícula n° 72199;
- Ana Lucia da Silva Auerhahn, matrícula n° 89777;
- Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Correa, matrícula n° 90344;
- Evaristo Claudino Ribeiro, matrícula n° 69288;
- Helton Eckermann da Silva, matrícula n° 87233;
- Jackson Rodrigues, matrícula n° 93188;
- Margarete Kempner da Cruz, matrícula n° 87933.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria n° 370/2019, de 05 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/08/2019, às 16:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4315432** e o código CRC **FC436A22**.

EXTRATO SEI Nº 4302555/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 05 de agosto de 2019.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Compromisso Cultural****Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 056/2019/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e, Isabel Mendes.**Objeto:** Execução do projeto "Espaço de Arte e Cidadania", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público nº 007/2018/PMJ.**Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**Data de assinatura:** 05 de agosto de 2019.**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da publicação do Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.**Signatários:** José Raulino Esbiteskoski, pelo Município/SECULT/FMIC, e, Isabel Mendes, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 06/08/2019, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4302555** e o código CRC **007FC914**.

EXTRATO SEI Nº 4285307/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de agosto de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 003/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Fernando de Aviz**, que versa sobre **aquisição de aparelhos telefônicos**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo incluindo** a dotação orçamentária nº **153/2019** 0.4001.4.122.1.2.2160.0.449000 Fonte 100 Recursos Ordinários - Secretaria de Administração e Planejametno. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os memorandos nº 4268490 e nº 4268517-SAP.UNG



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/08/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4285307** e o código CRC **4BDA79E0**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
6	ÁLCOOL ETÍLICO	AMPOLA 1,00 ML	200000	R\$ 0,0099	R\$ 1.980,0000
<p align="center">Marca: ciclofarma Fabricante: ciclofarma Modelo / Versão: fr 1000ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO 70% - Álcool Etílico 70% para desinfecção microbiológica</p>					
31	DETERGENTE SANEANTE	LITRO	30	R\$ 13,9999	R\$ 419,9970
<p align="center">Marca: dinamica Fabricante: dinamica Modelo / Versão: bb 51 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE PARA LABORATÓRIO FAIXA ALCALINA - Detergente líquido concentrado, alcalino isento de cloro e fosfatos, para lavagem por imersão em banho ou banho ultrassônico (com ação bacteriostática). Obrigatório envio de certificado</p>					
32	DETERGENTE SANEANTE	LITRO	80	R\$ 13,1299	R\$ 1.050,3920
<p align="center">Marca: multi-n Fabricante: multiplier Modelo / Versão: bb 51 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE PARA LABORATÓRIO NEUTRO - Detergente líquido concentrado neutro e isento de cloro e fosfatos, para lavagem por imersão em banho ou banho ultrassônico (com ação bacteriostática). Obrigatório envio de certificado.</p>					



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 05/08/2019, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 21:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4307056** e o código CRC **BE8E1537**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
127	COMPARADOR IMPEDÂNCIA	UNIDADE	10000	R\$ 3,6100	R\$ 36.100,0000
<p>Marca: IDEXX Fabricante: IDEXX Modelo / Versão: WP200I</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLILERT UTILIZA A TECNOLOGIA DO SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMATICO (DST) PARA DETECTAR DE FORMA SIMULTANEA OS COLIFORMES TOTAIS E E.COLIDOS NUTRIENTES INDICADORES. ONPG-MUG, SÃO AS PRINCIPAIS FONTES DE CARBONO NO COLILERT E PODEM SER METABOLIZADOS PELA ENZIMA COLIFORME β-GALACTOSIDADE E A ENZIMA β-GLUCORONIDASE DE E. COLI, RESPECTIVAMENTE.RESULTADOS OBTIDOS EM 24 HORAS - METODO APROVADO PELO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTE WATER. EMBALAGEM: CAIXA COM 200 UNIDADES</p>					



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/08/2019, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 20:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4234123** e o código CRC **1B8535DF**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: DISTRILABOR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
80	COMPARADOR IMPEDÂNCIA	UNIDADE	1	R\$ 1.625,0000	R\$ 1.625,0000

Marca: Merck

Fabricante: Merck

Modelo / Versão: ZMQUVLP01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA UV Linha MQ CR/ADV p/ PURIFICADOR DE ÁGUA DIRECT 8 (necessita de serviço técnico para instalação. Itens instalados por terceiros não autorizados pela Merck perdem a garantia)

94	COMPARADOR IMPEDÂNCIA	UNIDADE	2000	R\$ 1,6800	R\$ 3.360,0000
----	-----------------------	---------	------	------------	----------------

Marca: Sigma

Fabricante: Sigma

Modelo / Versão: TURB1-500ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Turbidez 1NTU- Emb. 500ML



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/08/2019, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 20:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4249319** e o código CRC **FB0734F2**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ILMA CHAVES PEREIRA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
10	BALÃO LABORATÓRIO	UNIDADE	15	R\$ 59,7900	R\$ 896,8500
Marca: gt Fabricante: gt Modelo / Versão: GTFVPA-1000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balão Volumétrico 1000MI Classe A Gargalo Esmerilhado Rolha Plástica Vidro Boro 3.3					
13	BALÃO LABORATÓRIO	UNIDADE	10	R\$ 29,8900	R\$ 298,9000
Marca: gt Fabricante: gt Modelo / Versão: GTFVPA-250 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balão Volumétrico 250MI Classe A Gargalo Esmerilhado Rolha Plástica Vidro Boro 3.3					
135	COMPARADOR IMPEDÂNCIA	UNIDADE	200	R\$ 2,0700	R\$ 414,0000
Marca: uniglas Fabricante: uniglas Modelo / Versão: 102.004 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ENSAIO T/R 16X150MM					



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/08/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 20:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4249151** e o código CRC **620D1112**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: MERCK S/A

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

3	ÁCIDO SULFÚRICO	MILILITRO	1000	R\$ 0,0400	R\$ 40,0000
<p>Marca: supelco Fabricante: merck Modelo / Versão: 1007311011 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ácido sulfurico 95-97% para analise EMSURE® ISO - ofertamos 1 frasco com 1L</p>					
4	ÁGAR	FRASCO 1.000,00 G	3000	R\$ 0,3500	R\$ 1.050,0000
<p>Marca: millipore Fabricante: merck Modelo / Versão: 1054630500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1054630500 - PLATE-COUNT AGAR GRANULADO - estamos cotando 6 frascos com 500g cada totalizando 3000g para atender ao total do edital</p>					
69	REAGENTE	UNIDADE	200	R\$ 3,0000	R\$ 600,0000
<p>Marca: Merck Fabricante: Merck Modelo / Versão: 1018460001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ste Manganês 0,005-2,00mg/l Mn, 250 unidades - Método: fotométrico 0.005 - 2.00 mg/l Mn Spectroquant®</p>					
81	COMPARADOR IMPEDÂNCIA	UNIDADE	2	R\$ 1.355,0000	R\$ 2.710,0000
<p>Marca: Merck Fabricante: Merck Modelo / Versão: SYN185UV1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Photooxidation UV Lamp For photooxidation of organics"</p>					
90	COMPARADOR IMPEDÂNCIA	UNIDADE	40000	R\$ 0,1670	R\$ 6.680,0000
<p>Marca: Merck Fabricante: Merck Modelo / Versão: 1094091000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Solução tampão (ácido bórico/cloreto de potássio/hidróxido de sódio), rastreadável a SRM de NIST e PTB pH 10.00 (25°C) Certipur®"</p>					



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/08/2019, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 21:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4275614** e o código CRC **9B8E2617**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: HEXIS CIENTIFICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
17	MEIO DE CULTURA,	GRAMA	1000	R\$ 0,3500	R\$ 350,0000
<p align="center">Marca: ACUMEDIA Fabricante: ACUMEDIA Modelo / Versão: 7164A</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALDO TRYPTIC SOY 500G.Marca: ACUMEDIA BRASIL.Origem: BRASIL.Para cultivo de uma grande variedade de microrganismos conforme USP.Preparo: 30g/l. Fórmula / Litro. Digestão Enzimática de Caseína:17,0 g. Digestão Enzimática de Farelo de Soja.:3,0 g. Cloreto de Sódio: 5,0 g. Fosfato Dipotássico .: 2,5 g. Dextrose.: 2,5 g. pH Final: 7,3 ± 0,2 a 25°C. A fórmula pode ser ajustada e/ou suplementada conforme necessário para atender as especificações de desempenho</p>					
28	CONJUNTO LABORATÓRIO	UNIDADE	20	R\$ 42,5000	R\$ 850,0000
<p align="center">Marca: HACH Fabricante: HACH Modelo / Versão: 2959500</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DBOTRAK II COPO BORRACHA .Marca: HACH. Origem: ESTADOS UNIDOS</p>					
29	CUBETA LABORATÓRIO	UNIDADE	18	R\$ 34,9300	R\$ 628,7400
<p align="center">Marca: HACH Fabricante: HACH Modelo / Versão: 2427606</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUBETA REDONDA 10ML TAMPA CX C/6UN (Marca: HACH) Origem: ESTADOS UNIDOS.Cubeta de vidro redonda com passo ótico de 25 mm, macração de 10mL com tampa. Caixa com 06 unidades. Utilizada com colorímetros Pocket II, DR2400, DR2500.</p>					
38	ELETRODO USO MÉDICO	UNIDADE	2	R\$ 5.949,0000	R\$ 11.898,0000
<p align="center">Marca: ORION Fabricante: ORION Modelo / Versão: 9617BNWP</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELETRODO COMB PARA CLORETO - PROVA D´AGUA.Marca: ORION.Origem: ESTADOS UNIDOS.O eletrodo combinado para análise de íon seletivo Orion 9617 Sure-Flow,realisa análise de íons cloreto livre em soluções aquosas de forma rápida, simples, precisa e econômica. Especificação técnica. Faixa de concentração. 1 M a 5 x 10-5 M. 35,500 a 1,8 ppm. Faixa de pH. 2-12 pH. Faixa de temperatura. 0 a 100 ° C durante 94-17 Orion. 10 a 100 ° C durante 96-17 Orion. Resistência do eletrodo. Menos de 1,0 megaohm. Reprodutibilidade. ± 2%. Mínimo Tamanho da Amostra. 3 ml de uma proveta de 50 ml. Tamanho. Dimensões. Eletrodo Comprimento: 110 milímetros. Orion 9617: 13 mm. Cap Diâmetro: 16 mm. Comprimento do Cabo: 1 M.</p>					
39	ELETRODO USO MÉDICO	UNIDADE	4	R\$ 6.976,0000	R\$ 27.904,0000
<p align="center">Marca: ORION Fabricante: ORION Modelo / Versão: 9707BN WP</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELETRODO COMB PARA NITRATO - PROVA D´AGUA.Marca: ORION.Origem:ESTADOS UNIDOS.Eletrodo combinado sistema sure-flow com corpo em epoxi a prova d´água, para determinação do íon Nitrato. Range Temperatura: 0 a 40°C. Range de medição: 1,0 a 7x10-6 M 14.000 a 0,1 ppm como N.</p>					
40	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 5.940,0000	R\$ 23.760,0000
<p align="center">Marca: ORION Fabricante: ORION Modelo / Versão: 087010MD</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR OPTICO PARA ANALISE DE OXIGENIO DISSOLVIDO - CABO 3M .Marca: ORION.Origem: ESTADOS UNIDOS. RDO - Sensor óptico para análise de oxigênio dissolvido com 3 metros de cabo, CAP - 087001, luva de calibração - 087003 e capa de proteção de aço inoxidável - 087002. Especificação Técnica: Faixa Oxigênio Dissolvido - 0 à 20 mg/L - 0 à 200 %; Acuracidade ± 0.1 mg/L up à 8 mg/L - ± 0.2 mg/L de 8 até 20 mg/L; Resolução - 0.01 mg/L Tempo de resposta - 90% do valor final em 30 segundos, 95%</p>					

do valor final em 90 segundos. Range de temperatura 0 à 50 °C; Acuracidade ± 0.3 °C; Profundidade mínima de imersão - 40 mm; Comprimento total - 190 milímetros; Diâmetro - 33 milímetros; Cabo - 3 metros;					
42	ELETRODO USO MÉDICO	UNIDADE	3	R\$ 3.307,5000	R\$ 9.922,5000
<p align="center">Marca: ORION Fabricante: ORION Modelo / Versão: 9609BNWP</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELETRODO COMB PARA FLUORETO - PROVA D'ÁGUA. Marca: ORION. Origem: ESTADOS UNIDOS. Eletrodo combinado Sure Flow, para determinação de íon seletivo fluoreto. Fornecido com solução de enchimento. Métodos para determinação de fluoreto em água potável e esgoto aprovado ASTM. Características: Faixa de concentração: 10E-6M até saturação 0,02ppm até saturação Faixa de temperatura: 0 a 80C de forma contínua ou até 100°C de forma não contínua Interferentes..OH. Conexão: BNC Tipo de sensor.: Estado sólido Referência.: Sure Flow</p>					
48	FRASCO LABORATÓRIO	UNIDADE	1000	R\$ 2,2000	R\$ 2.200,0000
<p align="center">Marca: CAPITOL THERMO Fabricante: CAPITOL THERMO Modelo / Versão: CAPI04HP83HCPL</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRASCO ESTERIL COM TIOSSULFATO - CAPITOL VIAL - CX 200UN .Marca: CAPITOL THERMO. Origem: ESTADOS UNIDOS. Frasco de polipropileno transparente com tampa tipo flip top, fecho duplo, estéril, descartável CAPITOL VIAL. Utilizado para coleta, armazenamento, incubação e quantificação de amostras de água para realização de testes de presença/ausência de coliformes totais e E.Coli em água. Cada frasco contém um comprimido de 10mg de Tiosulfato de sódio. Volume do frasco 120mL. Caixa contendo 200 unidades. UNIDOS</p>					
55	CONJUNTO PARA ANÁLISE	UNIDADE	20	R\$ 80,5500	R\$ 1.611,0000
<p align="center">Marca: HACH Fabricante: HACH Modelo / Versão: 714421</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DBOTRAK II GARRAFA AMBAR CX 6UN .Marca: HACH. Origem: ESTADOS UNIDOS</p>					
58	HIDRÓXIDO DE LÍTIO	GRAMA	3000	R\$ 2,9100	R\$ 8.730,0000
<p align="center">Marca: HACH Fabricante: HACH Modelo / Versão: 1416369</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HIDROXIDO LITIO PP P/ DBOTRAK I 100UN .Marca: HACH. Origem: ESTADOS UNIDOS. HIDRÓXIDO DE LÍTIO UTILIZADO NO DBOTRAK. EMBALAGEM COM 100 PILLOWS.</p>					
61	EMBALAGEM LABORATÓRIO	UNIDADE	420	R\$ 13,0200	R\$ 5.468,4000
<p align="center">Marca: HACH Fabricante: HACH Modelo / Versão: 53335T</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DBO INIBIDOR DE NITRIFICACAO 35G COM TAMPA DOSADORA. Marca: HACH. ORIGEM: ESTADOS UNIDOS. Inibidor de Nitrificação, formula 2533, frasco de 35g. Utilizado para análise de DBO. Acompanha tampa dosadora</p>					
63	CUBETA LABORATÓRIO	UNIDADE	2	R\$ 2.170,7200	R\$ 4.341,4400
<p align="center">Marca: HACHHACH Fabricante: HACH Modelo / Versão: 2659505</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJ PADROES FORMAZINA TURBIDEZ STABLCAL 2100AN AMP SELADAS (Marca: HACH) Origem: ESTADOS UNIDOS. Conjunto de padrões de formazina estabilizada Stablcal, para calibração do turbidímetro Hach 2100AN. O conjunto contém padrões de <0,1, 20, 200, 1000, 4000 e 7500 NTU, em ampolas seladas. Prontos para uso dispensando qualquer tipo de diluição ou preparação.</p>					

64	REAGENTE	UNIDADE	2100	R\$ 6,4100	R\$ 13.461,0000
<p align="center">Marca: HACH Fabricante: HACH Modelo / Versão: 2603700</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALUMINIO CONJ REAGENTES ECR 0,002-0,250MG/L AL PP 20ML 100UN .Marca: HACH.Origem: ESTADOS.Kit para análise de Alumínio, faixa de 0,002 a 0,250 mg/L. Utilizado em 20 ml de amostra (lido em cubetas de 10mL). Composto dos seguintes codigos: 26038.49 - ECR Reagente. 26039.99 - Hexametilenetetramine Buffer 23801.23 - ECR Maskin Solução UNIDOS.</p>					
65	REAGENTE	UNIDADE	50	R\$ 60,2200	R\$ 3.011,0000
<p align="center">Marca: HACH Fabricante: HACH Modelo / Versão: 2760345</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOC CONJ REAGENTES 0-20 MG/L C 50UN.Marca: HACH.Origem: ESTADOS UNIDOS. Conjunto de Reagentes para análise de de TOC faixa baixa . Reagente em tubos de vidro de 16mm. Faixa de análise 0,3 - 20,0 mg/L C - caixa com 50 tubos Requer digestão no reator de tubos DRB200 com orifícios para tubo de 16mm.Acompanha os reagentes: Solução de Digestão de Ácido com faixa baixa de TOC - embalagem com 50 tubos; 5 Ampolas indicadoras - embalagem com 10.unidades; 1 Reagente persulfato TOC - embalagem com 50 unidades; 1 Solução tampão pH 2 fraco com 29 ml e 1 Funil micro 35mm.</p>					
66	REAGENTE	UNIDADE	3000	R\$ 5,4400	R\$ 16.320,0000
<p align="center">Marca: HACH Fabricante: HACH Modelo / Versão: 2125915</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DQO REAGENTE COD TNT 16MM 20-1500MG/L 150UN.Marca: HACH. Origem: ESTADOS UNIDOS. Reagente para determinação de Demanda Química de Oxigênio - DQO pelo método Hach 8000 Aprovado pela USEPA para efluente. Reagente padronizado, pré-dosado, pronto para uso em tubos de ensaio de vidro borossilicato 16mm diâmetro. Faixa de análise 20-1.500mg/L. Caixa com 150 tubos. Reagente suficiente para no mínimo 75 testes e no máximo 149 testes dependendo do número de brancos de amostra a serem realizados. Indicado para uso em equipamentos da marca Hach sem a necessidade de inserção de nova curva. (Obs: em caso de dúvida consulte na tabela Quick Reference Guide da Hach os modelos de equipamentos que possuem curva de calibração para leitura deste kit). Procedimento de análise requer digestão da amostra no reator modelo Hach DRB200 com orifícios para tubos de ensaio de 16mm de diâmetro.</p>					
71	REAGENTE	UNIDADE	3000	R\$ 13,8300	R\$ 41.490,0000
<p align="center">Marca: HACH Fabricante: HACH Modelo / Versão: 2714100</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NITROGENIO TOTAL CONJ REAGENTES TNT 2-150MG/L N 50UN .Marca: HACH.Origem: ESTADOS UNIDOS.Reagente para determinação de Nitrogênio Total pelo método Hach 10072. Reagente padronizado, pré-dosado, pronto para uso em tubos de ensaio de vidro borossilicato de 16mm de diâmetro. Faixa de análise 2-150mg/L N. Caixa com 50 tubos.</p>					
72	REAGENTE	UNIDADE	50	R\$ 16,0100	R\$ 800,5000
<p align="center">Marca: HACH Fabricante: HACH Modelo / Versão: TNT826-</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NITROGENIO TOTAL REAGENTE TNTPLUS 1-16,0MGL 25 TESTES.Marca: HACH. Origem: ALEMANHA.Reagente para determinação de Nitrogênio Total pelo método Hach 10208. Reagente padronizado, pré-dosado, pronto para uso em tubos de ensaio de vidro borossilicato de 13mm de diâmetro TNT+. Faixa de análise 1-16mg/L N. Caixa com 25 testes</p>					
74	REAGENTE	UNIDADE	500	R\$ 8,1400	R\$ 4.070,0000
<p align="center">Marca: HACH Fabricante: HACH</p>					

Modelo / Versão: 244500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SULFETO CONJ REAGENTES SULFIDE 1 E SULFIDE 2 4X100ML .Marca: HACH.Origem: ESTADOS UNIDOS.Conjunto de reagentes para análise de Sulfeto composto pelos reagentes Sulfide 1 e Sulfide2. Reagente líquido, padronizado e pronto para uso. Indicado para análises de Sufetos totais H2S, HS- e certos sulfetos metálicos em água subterrânea, efluentes, salmoura e água do mar pelo método Hach 8131 Methylene Blue Método 2 para faixa de 5 - 800ug/L S2 em espectrofotômetros e faixa de 0,01 -0,70mg/L em colorímetros. Reagente embalado em frasco plástico de 100mL com conta-gotas na tampa do frasco. Acompanha 2 (dois) frascos de 100mL do reagente Sulfide 1 código 181632 e 2 (dois) frascos de 100mL do reagente Sufide 2 código 181732. O volume utilizado por teste poderá variar entre 1 e 2mL, portanto este conjunto é suficiente para 100 testes ou mais.

75	REAGENTE	UNIDADE	300	R\$ 12,7000	R\$ 3.810,0000
----	----------	---------	-----	-------------	----------------

Marca: HACH**Fabricante:** HACH**Modelo / Versão:** TNT874

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SURFACTANTE ANIONICO 0,1 - 4,00MG/L LAS 25UN .Marca: HACH.Origem: ALEMANHA.Conjunto de reagentes para análise de Surfactante aniônico faixa 0,1-4,00mg/L O conjunto é composto por solução indicadora azul de metileno e 25 tubos de 13mm com reagente para 25 análises.

76	REAGENTE	UNIDADE	100	R\$ 3,9600	R\$ 396,0000
----	----------	---------	-----	------------	--------------

Marca: HACH**Fabricante:** HACH**Modelo / Versão:** 2429300

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT ZINCO 0,01 - 3,00MG/L 100 TESTES.Marca: HACH.Origem: ESTADOS UNIDOS.Kit para análise de Zinco, faixa de 0,01 a 3,00 mg/L - Para Espectrofotômetros Composto dos seguintes codigos: 14033.32 - Cyclohexanone. 21066.69 - Zinco Ver 5.

100	COMPARADOR IMPEDÂNCIA	UNIDADE	2000	R\$ 3,5600	R\$ 7.120,0000
-----	-----------------------	---------	------	------------	----------------

Marca: HACH**Fabricante:** HACH**Modelo / Versão:** 1416066

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DBO NUTRIENTE SOLUCAO BUFFER PILLOW DBOTRAK I 50UN.Marca: HACH. Origem: ESTADOS UNIDOS

101	COMPARADOR IMPEDÂNCIA	UNIDADE	2	R\$ 2.605,0000	R\$ 5.210,0000
-----	-----------------------	---------	---	----------------	----------------

Marca: HACH**Fabricante:** HACH**Modelo / Versão:** 2635300

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJ PADROES CLORO DPD GEL SECUNDARIO 0-2,0MGL CL2 CX4UN .Marca: HACH.Origem: ESTADOS.Conjunto de padrões secundários em gel de cloro DPD SpecChek faixa de 0 a 2,0mg/L. Indicados para checagem de cloro para espectrofotômetros e colorímetros Hach. Utilizado apenas para verificar a resposta dos equipamentos. Composto por 4 cubetas com padrão em gel solidificado nas concentrações nominais de de 0,0; 0,2; 0,8 e 1,5mg/L.

102	COMPARADOR IMPEDÂNCIA	UNIDADE	100	R\$ 12,8000	R\$ 1.280,0000
-----	-----------------------	---------	-----	-------------	----------------

Marca: HACH**Fabricante:** HACH**Modelo / Versão:** 2751340

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA INDICADORA CLORETO FAIXA ALTA 40 TESTES .Marca: HACH.Origem: ESTADOS UNIDOS.Fita analisadora para determinação de cloreto, faixa alta. Fita coberta com reagente, que troca de cor, proporcional a concentração do parâmetro. Na embalagem tem uma tabela para comparação e interpretação visual do resultado. Indicado para testes semi-quantitativos. Embalagem com 40 unidades. Faixa de 300-6000 ppm com incrementos de 100-200 ppm.

113	COMPARADOR IMPEDÂNCIA	UNIDADE	300	R\$ 33,4300	R\$ 10.029,0000
-----	-----------------------	---------	-----	-------------	-----------------

Marca: HACH

Fabricante: HACH**Modelo / Versão:** 2918700

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INOCULO DBO POLYSEED 50 CAPSULAS .Marca: HACH.Origem: ESTADOS UNIDOS. Inoculo para teste de DBO POLYSEED, combinação de culturas microbiológicas em cápsulas de fácil utilização, pacote com 50 unidades

117	COMPARADOR IMPEDÂNCIA	UNIDADE	48	R\$ 35,2200	R\$ 1.690,5600
-----	-----------------------	---------	----	-------------	----------------

Marca: HACH**Fabricante:** HACH**Modelo / Versão:** 1486610

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PADRAO DBO 3000MGL AMPOLA 10ML 16UN (Marca: HACH) Origem: ESTADOS UNIDOS.Solução padrão de DBO (Demanda Biológica de Oxigênio). Concentração nominal de 3000mg/L. A concentração real determinada por lote deverá ser verificada no certificado de análise. Utilizado para verificações de qualidade em análises de DBO. Embalado em ampolas de vidro 10mL. Caixa com 16 unidades.

119	COMPARADOR IMPEDÂNCIA	UNIDADE	500	R\$ 0,8600	R\$ 430,0000
-----	-----------------------	---------	-----	------------	--------------

Marca: HACH**Fabricante:** HACH**Modelo / Versão:** 18349

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PADRAO CLORETO 1000MGL CL- NIST 500ML.Marca: HACH. Origem: ESTADOS UNIDOS.Solução padrão de Cloreto. Concentração de 1000mg/L como Cl- Utilizado para verificações de qualidade em análises de Cloreto. Rastreável ao NIST. Frasco plástico 500mL.

120	COMPARADOR IMPEDÂNCIA	UNIDADE	500	R\$ 0,8700	R\$ 435,0000
-----	-----------------------	---------	-----	------------	--------------

Marca: HACH**Fabricante:** HACH**Modelo / Versão:** 1279249

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PADRAO NITROGENIO NITRATO 1000MGL NO3-N NIST 500ML (Marca: HACH) Origem: ESTADOS UNIDOS.Solução padrão de Nitrogênio Nitrato. Concentração nominal de 1000mg/L como NO3-N (4430mg/L como NO3-). A concentração real determinada por lote deverá ser verificada no certificado de análise.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/08/2019, às 19:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 20:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4232771** e o código CRC **769028AF**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: DIGICROM ANALITICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
91	COMPARADOR IMPEDÂNCIA	UNIDADE	40000	R\$ 0,3200	R\$ 12.800,0000
<p>Marca: DIGIMED Fabricante: DIGICROM ANALITICA LTDA Modelo / Versão: DM-MRC-P2</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material de Referencia Certificado, MRC - pH 4,01 a 25C, em frascos de 250 ml, acreditado pela Cgcre - INMETRO conforme norma ABNT ISO17034, cuja atribuição dos valores certificados dos MRC produzidos atendem aos requisitos da ABNT ISO GUIA 31 quanto ao teor dos certificados e a ISO GUIDE 35 quanto à caracterização e rastreabilidade dos valores de propriedade declarados. Marca Digimed - Modelo DM-MRC-P2</p>					



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/08/2019, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 20:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4245699** e o código CRC **88DB460C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
60	INDICADOR BIOLÓGICO	UNIDADE	100	R\$ 7,9500	R\$ 795,0000
Marca: CLEAN TEST Fabricante: CLEAN UP Modelo / Versão: CLEAN TEST Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IND. BIOLOGICO CAIXA COM 10 UN - COM POPULAÇÃO DE Geobacillus stearotherophilus ATCC 7953, CONFORME EDITAL. REGISTRO ANVISA: NÃO APLICÁVEL					



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/08/2019, às 19:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 20:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4238915** e o código CRC **445F27F6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4249816/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 26 de julho de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 146/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Universo Engenharia e Acústica Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais para atenuação de nível de ruído de geradores da ETA Cubatão.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico nº 071/2019

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 315.990,00 (trezentos e quinze mil, novecentos e noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/08/2019, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 20:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4249816** e o código CRC **214EEDB9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4307123/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de agosto de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 165/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SANCOMAR COMERCIAL LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MOTOBOMBAS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

VALOR: R\$ 22.500,00



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 05/08/2019, às 19:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 21:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4307123** e o código CRC **089CF5F6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4249397/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 26 de julho de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 152/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: JR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA ME

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INTERLIGAÇÃO DOS FILTROS NOVOS NOS TANQUES DE CONTATO EXISTENTES DA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: LICITAÇÃO N° 027/2019

VIGÊNCIA: 5 (CINCO) MESES

VALOR: R\$ 823.180,14



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/08/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 20:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4249397** e o código CRC **E9BCE581**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4238830/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 25 de julho de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 150/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SIMA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS, PREDIAIS E TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALHAS FABRICADAS EM POLIPROPILENO COM INSTALAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: LICITAÇÃO N° 031/2019

VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 134.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/08/2019, às 19:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 20:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4238830** e o código CRC **4FF77234**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4184864/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de julho de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 145/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA

DE MOTOBOMBAS DA MARCA NETZSCH

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019**VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS****VALOR: R\$ 39.591,38**

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/08/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4184864** e o código CRC **A1D928D4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4309257/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **439/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachin, e a empresa **Irineu Jacobi**, representada pelo mesmo, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinado em **05/08/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 19.986,48 (dezenove mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2019, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/08/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4309257** e o código CRC **23E83C83**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4309148/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **418/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **João Paulo Freisleben**, representada pelo mesmo, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinado em **05/08/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 19.989,24 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2019, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/08/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4309148** e o código CRC **BD5F13E2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4309415/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **410/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveirae a empresa **Temperclima Refrigeração Eireli**, representada pelo Sr. Marcio da Silva, que versa a sobre **aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social**, assinado em **05/08/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 2.499,98 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2019, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/08/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4309415** e o código CRC **ECBF5D56**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4300309/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Credenciamento nº **442/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **Caixa Econômica Federal**, representada pelo Sr. Rodrigo Monteiro Gonçalves da Silva, que versa a sobre credenciamento de instituições financeiras/bancárias, interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, assinado em **02/08/2019**, com a vigência 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2019, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/08/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4300309** e o código CRC **B5996B13**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4289892/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **441/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Serviço Social da Industria**, representada pela Sra. Geysa Francisco Finilli, que versa a sobre **30 (trinta) inscrições para profissionais da Secretaria de Educação participarem da "Formação Inicial e Continuada para Professores - EDUCAÇÃO MAKER"**, assinado em **01/08/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2019, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/08/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4289892** e o código CRC **E7264849**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4289738/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **436/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Maria Salete Gehrmann**, representada pela Sra. Maria Salete Gehrmann, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinado em **01/08/2019**, com a vigência 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 20.000,000 (vinte mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2019, às 13:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/08/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4289738** e o código CRC **70E18426**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 4307081/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação n° **268/2019**, destinada a aquisição de 01 (uma) inscrição para a participação na "Oficina sobre Vigilância Socioassistencial e Diagnóstico Socioterritorial.", que acontecerá em Florianópolis/SC, nos dias 28/08/2019 e 29/08/2019, para a Coordenadora da Vigilância Socioassistencial da Gerência de Unidade de Planejamento e Gestão da Secretaria de Assistência Social de Joinville. **Fornecedor:** Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM. **Valor Total:** R\$ 350,00. Fundamento legal: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI n° 4287262, de 01 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2019, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/08/2019, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4307081** e o código CRC **B6C96424**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4306941/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de agosto de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 008/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: HEXIS CIENTIFICA LTDA.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019

VIGÊNCIA: 19/09/2019



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 05/08/2019, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4306941** e o código CRC **AFC8E575**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4294570/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº **012/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa **Mani Som e Luz Ltda EPP**, representada pelo Sr. Edilson Kamradt, que versa sobre a prestação de serviços técnicos para o Teatro Juarez Machado - TJM. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para 01/10/2019. Justifica-se considerando que o novo processo licitatório se encontra em andamento com a numeração 18.0.129343-8, ainda em fase de montagem do Edital. Considerando a boa qualidade dos serviços executado, que sem o contrato tais atividades executadas pelo técnico ficarão seriamente comprometidas na realização dos eventos e que a Contratada manifestou-se favorável a prorrogação solicitada, conforme Carta de Anuência nº 4195883, tornando-se imprescindível uma vez que o contrato dispõe sobre serviços contínuos indispensáveis para a realização dos eventos que acontecem no Teatro Juarez Machado, espaço este que apresenta uma extensa agenda já programada. Em conformidade com o memorando SEI nº 4195784 - SECULT.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2019, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/08/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4294570** e o código CRC **B0558FA7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4289960/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **241/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Videira e Lomerê - COPAVIDI**, representada pelos Srs. Mario Eloy Hackbarth e Ismael Vieceli, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 8,57% (oito inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) do valor total inicialmente contratado, equivalente a R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Justifica-se devido à imprevisibilidade, ora constatada pela Secretaria de Educação, do aumento na demanda referente ao fluxo crescente de alunos. Em conformidade com o Memorando SEI nº 4174155 - SED.UAE e Justificativa SEI nº 4174144 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2019, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/08/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4289960** e o código CRC **1F61A219**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4294472/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **364/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **BW Administradora de Bens Ltda**, representada pelo Sr. Gilson Afonso Busnardo e pelo Sr. Sérgio Roberto Westarb, que versa sobre a locação de imóvel para a instalação do depósito de materiais (diversos) da Secretaria de Educação. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando o

vencimento para o dia 09/09/2020. Justifica-se pois viabiliza uma forma de reduzir efetivamente os custos de armazenamento e correlaciona o modo em que compreende um conjunto de atividades com função de abastecimento, recebimento, guarda, e a distribuição de materiais com suporte ao desenvolvimento das Unidades Escolares. Em conformidade com o memorando nº 4016514 - SED.UAE e Justificativa nº 4016481 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2019, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/08/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4294472** e o código CRC **265D2A37**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4295538/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **117/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeito da Região Nordeste**, representada pelo Sr. Valdemir Luiz Schulze, e a empresa **Osmar José Rosa EPP**, representada pelo Sr. Osmar José Rosa, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública. O Município adita o contrato **substituindo** o veículo locado **de:** Retroescavadeira 4x4, marca Randon, modelo RD406 ADVANCED, ano 2012/2012, chassi: 000CA406AMC4W4031 **para:** Retroescavadeira 4x4, marca Case, modelo 580N, ano 2015/2015, chassi: HBZN580NCFAH14216. Justifica-se pois se trata de um equipamento mais novo, para melhoria dos serviços prestados. Em conformidade com o memorando SEI nº 4065016 e Ficha de vistoria SEI nº 3918695.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2019, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/08/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4295538** e o código CRC **06613A7C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4311116/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SANDRO LUIS GROMOSKI** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 07/08/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/08/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4311116** e o código CRC **DEE37495**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4311552/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KÁTIA RAQUEL DOGNINI DE SOUZA MACCARI** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 07/08/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/08/2019, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4311552** e o código CRC **FBE2273F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4311754/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAYSLA FERNANDES DE SOUZA DIAS DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da

Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 07/08/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/08/2019, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4311754** e o código CRC **A5F5863D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4312367/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE PINHEIRO CAMPOS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 07/08/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/08/2019, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4312367** e o código CRC **2788F772**.

AVISO DE ERRATA, SEI N° 4292391/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 212/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 776620, destinado a contratação de empresa para prestação de serviço de clípagem de TV, rádio e jornal. A errata encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2019, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/08/2019, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4292391** e o código CRC **CF4F26F1**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI N° 4293228/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Concorrência nº 115/2019, destinado a **contratação de empresa especializada para construção da quadra multiuso no CEI Silvia Regina Cavalheiro**, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia 09/09/2019 às 09 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2019, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/08/2019, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4293228** e o código CRC **359A17D7**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4312947/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **LICITAÇÃO Nº 026/19**, destinado à **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO EMISSÁRIO FINAL DA NOVA ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: TELESAN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.839.419/0001-31.

VALOR: R\$ 2.603.710,60 (dois milhões, seiscentos e três mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/08/2019, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/08/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4312947** e o código CRC **038D93AC**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 4315278/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2019** (processo SEI n° 19.1.004318-1), e junto à plataforma do portal ComprasNet, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES RADIAIS E ACESSÓRIOS**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, que adjudicou o objeto do certame ao fornecedor **VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA**, CNPJ n° 08.402.260/0001-03, conforme registrado no respectivo Termo de Adjudicação e detalhamento constante no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	COMPRESSOR RADIAL, MONOESTÁGIO, 0,78 M³/MIN, 4,0 MCA, 380V, 60HZ, 7,5 CV	UN	02	6.048,66	12.097,32
2	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR	UN	02	499,99	999,98

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 13.097,30 (treze mil e noventa e sete Reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/08/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/08/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4315278** e o código CRC **8AE417A0**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 4302863/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 253/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 778603 destinado a contratação de empresa para serviços de limpeza e conservação para a 81ª Festa das Flores, com fornecimento de equipamentos e materiais, na Data/Horário: 16/08/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2019, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/08/2019, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4302863** e o código CRC **7ABC489A**.

COMUNICADO SEI Nº 4308068/2019 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 05 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 117/2017-SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, referente o Termo de Contrato nº 280/2017 firmado entre o Município de Joinville e a TWI Elevadores Comércio e Assistência Técnica Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção de elevadores instalados na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, considerando o disposto no item II.III.II.VI - Da substituição das peças, componentes ou acessórios durante a manutenção corretiva, alínea d.1, – do Termo de Referência – do Edital de Tomada de Preços nº 146/2017, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Kit iluminação de cabina.	Un.	01	R\$ 282,00	R\$ 282,00
Contadoras de acionamento para quadro de comando	Un.	04	R\$ 282,15	R\$ 1.128,60
Novo conjunto de Limitador de velocidade para acionamento do freio de segurança da cabina composto de Ferragens, polia, contato elétrico, eixo e protetor.	Un.	02	R\$ 3.415,00	R\$ 6.830,00
Polia tensora para acionamento do freio de segurança da cabina composto de Ferragens, Polia, contato elétrico, eixo e peso para acionamento do freio de segurança do elevador	Un.	02	R\$ 1.180,00	R\$ 2.360,00
TOTAL				R\$ 10.600,60

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de Elevador, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguacú – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jucimara Eccher, Coordenador (a)**, em 06/08/2019, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Soares Cabral, Servidor(a) Público(a)**, em 06/08/2019, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Costa Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/08/2019, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4308068** e o código CRC **1F5607FE**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 4312215/2019 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Puma Automotive Ind Plástico e Ferramentas, CNPJ nº 86.967.270/0001-91.

Auto de Infração Ambiental nº 7289, lavrado em 03/06/2019.

Local da infração: Morro do Ouro, 142.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 19.0.088351-9

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Empresa operando sem Licença Ambiental ref. PAA 0562/15.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Claudino, Servidor(a) Público(a)**, em 06/08/2019, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4312215** e o código CRC **CF09CCBA**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 4312849/2019 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Osmar de Miranda, CPF 379.815.529-15.

Auto de Infração Ambiental nº 5117, lavrado em 25/06/19.

Local da infração: Benjamin Constant, SN.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 19.0.097624-0.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Descumprimento de Determinações referente PAA 0057/17 AIA 1953/17.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Claudino, Servidor(a) Público(a)**, em 06/08/2019, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4312849** e o código CRC **A5A19432**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 18/07/2019

PRESIDÊNCIA: JEFFERSON LUIZ ROESLER

PROCESSO Nº: 1442/2017

RECORRENTE: ADMINISTRADORA DE BENS LM LTDA

RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2017

RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO

ACÓRDÃO: 158/2019

EMENTA: IPTU – PEDIDO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO DO ANO DE 2017 – ALEGAÇÃO DE DIVERGENCIA NA TIPOLOGIA DE ÁREA CONSTRUÍDA – SITUAÇÃO FISCAL BASEADA NO PROJETO CONSTRUTIVO PREVIAMENTE APROVADO QUE SE ENCONTRA DE ACORDO COM O MANUAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (ANEXO III, ART. 13 DA LCM N.º 389/2013) E VISTORIA IN LOCO – CONCLUSÃO EM LAUDO TÉCNICO APRESENTADO RATIFICA A CLASSIFICAÇÃO ATUAL – IMPROCEDÊNCIA DA INSURGÊNCIA – MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. UNÂNIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO**, nos termos do voto do Relator.

Participaram deste julgamento e aprovação do acórdão, os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Evanildo Silva Lins Júnior, Roniel Vieira dos Anjos, Paulo Tsalikis, Moacir Francisco de Assis, Adriane Rosane Mückler, Vera Lúcia Ribeiro de Souza e Osni Sidnei Munhoz sob a Presidência de Jefferson Luiz Roesler. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Simone Taschek.

Jefferson Luiz Roesler

Presidente

Diogo Arão Nascimento Paulo

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo, Usuário Externo**, em 01/08/2019, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/08/2019, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4278601** e o código CRC **07B2C3A3**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 18/07/2019

PRESIDÊNCIA: JEFFERSON ROESLER

PROCESSO Nº: 1333/2017

RECORRENTE: CLAUDECIR DOS SANTOS

RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU/2016

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO: 159/2018

IPTU/2016. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO LCM 79/1999, ART. 2º, II. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL. NOTIFICAÇÃO POR EDITAL. IMPOSSIBILIDADE. INCERTEZA SOBRE O ENDEREÇO CONSTANTE NO CADASTRO IMOBILIÁRIO. INCOMPATIBILIDADE COM OUTROS CADASTROS PÚBLICOS. TENTATIVA DE CIENTIFICAÇÃO POSTAL PRESUMIDA FALHA. DESARQUIVAMENTO DO PEDIDO. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO e DAR-LHE PROVIMENTO nos termos do voto do relator, para determinar o desarquivamento e reestabelecimento da tramitação do requerimento de isenção do IPTU/2016 - protocolo nº 9220/2016, ao imóvel inscrição imobiliária nº 13.10.05.75.0181.0001, com a consideração de todos os documentos que foram juntados após o arquivamento.

Acrescentado observação quanto à necessidade da verificação do endereço cadastral antes da efetivação de nova notificação.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Adriane Rosane Muckler, Moacir Francisco de Assis, Diogo Arão do Nascimento, Paulo Tsaliks, Evanildo Silva Lins Junior, Osni Sidnei Munhoz e Vera Lúcia Ribeiro de Souza; como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a presidência de Jefferson Roesler.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 18 de julho de 2019.

Jefferson Roesler

Presidente

Roniel Vieira dos Anjos

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 01/08/2019, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 01/08/2019, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4287986** e o código CRC **13263487**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 18/07/2019

PRESIDÊNCIA: JEFFERSON LUIZ ROESLER

PROCESSO N.º: 1609/2018

RECLAMANTE: MARCIO DE SOUZA

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2017

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO N° 160/2019

IPTU 2017. LANÇAMENTO COM ALÍQUOTA PREVISTA NO ART. 17, § 2º, DA LCM

Nº 389/2013 – IMPOSSIBILIDADE. IMPUTAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CALÇADA – PROVA NOS AUTOS EM SENTIDO CONTRÁRIO. MÁ CONSERVAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DE POSTURAS. DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA NÃO SURPRESA – NECESSIDADE DE REVISÃO DO LANÇAMENTO. DIREITO AO PAGAMENTO COM DESCONTO NOS TERMOS DA LCM 389/2013, ART. 19, § 2º. REMESSA DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

1. A classificação da calçada como “má conservada” para fins do enquadramento no § 2º do art. 17 da LCM 389/2013 exige o prévio esgotamento dos procedimentos de posturas correlatos, quais sejam a notificação da irregularidade e o decurso do prazo para a tomada de providências, consoante regramento da matéria – art. 4º da LCM 202/2006 e arts. 1º e 3º do Decreto Municipal nº 13.060/2006.

2. O critério “irregular”, de classificação do estado de calçada, não foi eleito pelo legislador tributário como implicável ao IPTU, nos termos do § 2º do art. 17 da LCM 389/2013.”

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena desta JURAT, por unanimidade de votos, em DESPROVER a remessa de ofício, nos termos do voto do relator, determinando-se a aplicação do art. 19, § 2º, da LCM 389/2013 (desconto).

Participaram deste julgamento realizado em 18/07/2019 com aprovação do acórdão os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Moacir Francisco de Assis, Diogo Arão Nascimento Paulo, Evanildo Silva Lins Junior, Vera Lucia Ribeiro de Souza, Roniel Vieira dos Anjos e Adriane Rosane Muckler. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Dra. Simone Taschek, sob a presidência de Jefferson Luiz Roesler.

Jefferson Luiz Roesler

Presidente das Câmaras de Julgamento

Osni Sidnei Munhoz

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 25/07/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 01/08/2019, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4238786** e o código CRC **E5D5A4A6**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 373/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 146/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Universo Engenharia e Acústica Ltda**, que tem por objeto a **aquisição de materiais para atenuação de nível de ruído de geradores da ETA Cubatão**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão eletrônico nº 071/2019**.

Claudia Rocha, Matrícula Nº **123** - Gestor do Contrato

Sabrina Cleusa de Farias, Matrícula Nº **617** - Fiscal Titular

Luiz Evandro Cardoso, Matrícula Nº **578** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 21:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4297956** e o código CRC **3BB28081**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 352/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 152/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **JR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA ME**, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INTERLIGAÇÃO DOS FILTROS NOVOS NOS TANQUES DE CONTATO EXISTENTES DA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **LICITAÇÃO Nº 027/2019**.

Juliano Rodrigo Sdrigotti, Matrícula nº 820 - Gestor do Contrato

Allan Guimarães Borçato, Matrícula nº 1312 - Fiscal Titular - Engenheiro

Fernanda Riele Beninca Benedito, Matrícula nº 779 - Fiscal Titular - Técnico

Bruno Borges Gentil, Matrícula nº 589 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento

do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 21:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4277591** e o código CRC **8357AA55**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 353/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 150/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SIMA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS, PREDIAIS E TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI ME**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CALHAS FABRICADAS EM POLIPROPILENO COM INSTALAÇÃO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **LICITAÇÃO Nº 031/2019**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor do Contrato

Fernando Vieira, Matrícula nº 767 - Fiscal Titular

Felipe Nóbrega Jardim, Matrícula nº 627 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento

do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 21:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4277667** e o código CRC **E51B3D0B**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 369/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 145/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE MOTOBOMBAS DA MARCA NETZSCH**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor do Contrato

Fernando Vieira, Matrícula nº 767 - Fiscal Titular

Felipe Nóbrega Jardim, Matrícula nº 627 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento

do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 21:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4295629** e o código CRC **55D294E0**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 370/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 147/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ACACIA ENGENHARIA LTDA**, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA AS MARGENS DA RODOVIA DO ARROZ - SC 108, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **LICITAÇÃO Nº 028/2019**.

Helena Dausacker da Cunha Skrosk, Matrícula nº 112 - Gestor do Contrato

Lucas Emanuel Martins, Matrícula nº 1227 - Fiscal Titular - Engenheiro

Mauro Fernando Teodoro, Matrícula nº 791 - Fiscal Titular - Técnico

Bruno Borges Gentil, Matrícula nº 589 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 21:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4295679** e o código CRC **AC7CE73F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 356/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 158/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **O.C. ARAUJO - JM MULTIMAR**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019**.

Guirlei Dine Ruysam, Matrícula nº 884 - Gestor do Contrato

Alessandro Viana Takassaki, Matrícula nº 1282 - Fiscal Titular

Claudia Regina da Silva Antunes, Matrícula nº 665 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 21:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4295058** e o código CRC **345FC00F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 357/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 155/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019**.

Guirlei Dine Ruysam, Matrícula nº 884 - Gestor do Contrato

Alessandro Viana Takassaki, Matrícula nº 1282 - Fiscal Titular

Claudia Regina da Silva Antunes, Matrícula nº 665 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do

contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 21:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4295120** e o código CRC **C2B91F85**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 355/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 157/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019**.

Guirlei Dine Ruysam, Matrícula nº 884 - Gestor do Contrato

Alessandro Viana Takassaki, Matrícula nº 1282 - Fiscal Titular

Claudia Regina da Silva Antunes, Matrícula nº 665 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do

contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 05/08/2019, às 21:55, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4294812** e o
código CRC **B87B0758**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 378/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 147/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **RICCOLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula nº 505 - Gestor da Ata

Glauber Rover Cadorin, Matrícula nº 582 - Fiscal Titular

Alexsandra Moreira, Matrícula nº 568 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
 - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento

da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 21:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4301615** e o código CRC **E7160F93**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 358/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 149/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **M A 2 COMERCIAL LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula nº 505 - Gestor da Ata

Glauber Rover Cadorin, Matrícula nº 582 - Fiscal Titular

Alexsandra Moreira, Matrícula nº 568 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 21:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4295256** e o código CRC **EFBF6565**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 377/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 142/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula nº 505 - Gestor da Ata

Glauber Rover Cadorin, Matrícula nº 582 - Fiscal Titular

Alexsandra Moreira, Matrícula nº 568 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as

cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 21:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4301590** e o código CRC **B895EF9D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 364/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 140/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **EVAGON CALIBRACAO, MANUTENCAO E VENDA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula nº 505 - Gestor da Ata

Glauber Rover Cadorin, Matrícula nº 582 - Fiscal Titular

Alexsandra Moreira, Matrícula nº 568 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 21:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4295454** e o código CRC **91620635**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 359/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 148/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **V.J. DONZELLA ME**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula nº 505 - Gestor da Ata

Glauber Rover Cadorin, Matrícula nº 582 - Fiscal Titular

Alexsandra Moreira, Matrícula nº 568 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que

interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do

objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 21:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4295301** e o código CRC **C28CDECC**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 363/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 157/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **MAZZOCHINI COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula nº 505 - Gestor da Ata

Glauber Rover Cadorin, Matrícula nº 582 - Fiscal Titular

Alexsandra Moreira, Matrícula nº 568 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 21:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4295433** e o código CRC **1A0E74BB**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 360/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 153/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **PER-LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS PARA LABS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula nº 505 - Gestor da Ata

Glauber Rover Cadorin, Matrícula nº 582 - Fiscal Titular

Alexsandra Moreira, Matrícula nº 568 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
 - c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
 - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua

habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 21:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4295337** e o código CRC **36E291DB**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 361/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 155/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula nº 505 - Gestor da Ata

Glauber Rover Cadorin, Matrícula nº 582 - Fiscal Titular

Alexsandra Moreira, Matrícula nº 568 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com

antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 21:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4295359** e o código CRC **6129C9A5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 362/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 144/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **PR LABOR COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula nº 505 - Gestor da Ata

Glauber Rover Cadorin, Matrícula nº 582 - Fiscal Titular

Alexsandra Moreira, Matrícula nº 568 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
 - c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
 - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 21:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4295390** e o código CRC **02316A20**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 365/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 139/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula nº 505 - Gestor da Ata

Glauber Rover Cadorin, Matrícula nº 582 - Fiscal Titular

Alexsandra Moreira, Matrícula nº 568 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 21:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4295497** e o código CRC **D0DE0143**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 367/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 141/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **DISTRILABOR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula nº 505 - Gestor da Ata

Glauber Rover Cadorin, Matrícula nº 582 - Fiscal Titular

Alexsandra Moreira, Matrícula nº 568 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
 - c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
 - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as

ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 21:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4295573** e o código CRC **C63B6F1F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 366/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 145/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ILMA CHAVES PEREIRA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula nº 505 - Gestor da Ata

Glauber Rover Cadorin, Matrícula nº 582 - Fiscal Titular

Alexsandra Moreira, Matrícula nº 568 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 21:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4295533** e o código CRC **61CAF8CF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 376/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 151/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **MERCK S/A**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula nº 505 - Gestor da Ata

Glauber Rover Cadorin, Matrícula nº 582 - Fiscal Titular

Alexsandra Moreira, Matrícula nº 568 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 21:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4301558** e o código CRC **F4DCD256**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 375/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 152/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **HEXIS CIENTIFICA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula nº 505 - Gestor da Ata

Glauber Rover Cadorin, Matrícula nº 582 - Fiscal Titular

Alexsandra Moreira, Matrícula nº 568 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 21:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4299743** e o código CRC **BE3F17A5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 368/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 154/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **DIGICROM ANALITICA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula nº 505 - Gestor da Ata

Glauber Rover Cadorin, Matrícula nº 582 - Fiscal Titular

Alexsandra Moreira, Matrícula nº 568 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a

atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 21:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4295601** e o código CRC **84BC1A1D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 374/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 156/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula nº 505 - Gestor da Ata

Glauber Rover Cadorin, Matrícula nº 582 - Fiscal Titular

Alexsandra Moreira, Matrícula nº 568 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 21:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4299720** e o código CRC **3CB02C7F**.